



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

CONTRATO 004/2026
Dispensa de Licitação 015/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº. 09.331.903/0001-20, localizada a Rua Tiradentes, 115, Igrejinha – RS, representado neste ato por sua Presidente Sra. **Neidi Ione Roos Zeni**, adiante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.817.138/0001-74, com sede na Rua 24 de Agosto, nº 20, sala 02 - Igrejinha/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Felipe Gustavo Laux**, inscrito no CPF nº 010.448.400-48, adiante denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado o presente contrato de Prestação de Serviços, firmado mediante processo de Dispensa de Licitação 015/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, com as seguintes cláusulas:

I – FINALIDADE DO CONTRATO:

Veiculação semanal de matéria editorial jornal impresso – Jornal Repercussão Paranhana - divulgando as atividades da Câmara Municipal de Igrejinha, com no mínimo 48 (quarenta e oito) publicações anuais. Cada publicação com ¼ (um quarto) de página colorida. Conteúdo voltado exclusivamente à divulgação institucional e informativa do Poder Legislativo Municipal.

II - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor no dia **2 de junho de 2026** e terá vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses de vigência.

§ Primeiro: A prorrogação somente se dará mediante a assinatura de Termo Aditivo entre as partes.

§ Segundo: O preço inicialmente contratado será reajustado a cada 12 meses com base no IPCA-IBGE e, na sua falta, IGPM/FGV.

III – DO PREÇO:

O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado pelos serviços prestados será o valor de **R\$ 2.611,00 (dois mil seiscientos e onze reais)** mensais.

IV – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado mensalmente diretamente à Contratada, até o dia (cinco) do mês subsequente ao vencido, mediante entrega de nota fiscal de prestação de serviços ao setor financeiro da Câmara Municipal.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria:

01 – Câmara de Vereadores

- Unidade: 01 - Câmara de Vereadores

- Projeto/Atividade: 2213 – atividade continua para a realização de serviços internos e externos necessário para o cumprimento de suas funções

- Elemento: 33903900000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VI – DOS ENCARGOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

São de exclusiva responsabilidade da Contratada todos os encargos previdenciários, fiscais, bem como decorrentes de vínculos empregatícios necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento.

VII – DA RESCISÃO:

A Contratante poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação ou procedimento, em casos de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução deste contrato, bem como, se ficar evidenciada no decorrer da vigência a incapacidade da Contratada para o fiel cumprimento dos termos do presente.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica estabelecido que o Sr. SANDRO DAILOR KLEIN, Diretor Administrativo, é o responsável pela e fiscalização do presente contrato.

IX - DA ASSINATURA DIGITAL ELETRÔNICA:

As partes aceitam que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas digitalmente nos termos do parágrafo 2º do artigo 10, da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Termo irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos, na presença das testemunhas.

Por este instrumento particular de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito assinam as partes como Prestadora e Cliente anteriormente qualificados, elegendo, para as ações, oriundas deste Contrato, o Fórum da Capital do Estado onde esteja localizado o equipamento.

Igrejinha, 2 de junho de 2026.

Neidi Ione Roos Zeni
CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA
CONTRATANTE

Felipe Gustavo Laux EDIT. JORN.
REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA.
CONTRATADA

Sandro Dailor Klein
FISCAL DO CONTRATO